



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

LEI 002/97

DE 09 DE JANEIRO DE 1997.

“Dispõe sobre os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, cria cargos e dá outras providências”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., por seus membros APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, em nome do povo, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º** - São órgãos da administração Direta do Poder Executivo Municipal:

- I - Secretário do Governo;
- II - Secretária de Educação;
- III - Secretária de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - integram às Secretarias:

- I - Do Governo, aos departamentos de:
  - a) Pessoal, Finanças e apoio administrativo;
  - b) Obras, Urbanismo e Saneamento;
  - c) Agricultura e Meio Ambiente..
- II - De Educação, Cultura e Desporto:
  - a) Departamento de Coordenação Pedagógica;
  - b) Departamento de Cultura e Esporte.
- III - De Saúde e Ação Social:
  - a) Departamento de Saúde;
  - b) Departamento de Ação Social.

**Art. 2º** - São criados os seguintes cargos, de provimento em comissão, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I - Três (03) de Secretario Municipal
- II - Sete (07) de Chefe de Departamento

**Art. 3º** - A remuneração dos cargos de que trata o artigo anterior é fixada em :

Data de Publicação na Plataforma: 09/01/1997

- |                               |            |
|-------------------------------|------------|
| I - De secretário Municipal   | R\$ 500,00 |
| II - De Chefe de Departamento | R\$ 300,00 |



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo, no prazo de noventa (90) dias, por decreto, regulamentará esta lei, fixando as funções e atividades específicas dos órgãos a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - As despesas com execução desta Lei correrá por conta de dotações consignadas no orçamento de 1997.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. , aos nove dias do mês de janeiro  
de 1997.

  
NILSON GONÇALVES LOPES  
Prefeito Municipal

